

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, estado da Paraíba, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que cada uma compete, **CONVOCAM** os candidatos habilitados na Prova Objetiva em todos os cargos de Nível Superior, do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no **Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS**, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2016 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições

### I. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

**Candidatos convocados para entrega dos Títulos (todos os cargos de nível superior):** Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Médico-USF, Odontólogo-USF, Procurador Jurídico, Professor B-Pedagogia, Professor C-Educação Física, Professor C-Matemática.

**Prazo:**

- dias 19 e 20/03/2020, Via Correios com Aviso de Recebimento (AR) para sede da empresa Contemax Consultoria ou;
- dias 23 a 27/03/2020, presencialmente na sede da Prefeitura junto a Comissão do Concurso Público.

**Local:**

- Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento), no endereço: Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 20 de março de 2020 (horário de expediente dos Correios).
- Presencialmente na Sede da Prefeitura – Comissão Especial do Concurso Público, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 – Centro, Mataraca/PB, até o dia 27 de março de 2020 (horário de expediente).

### II. INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

**Exemplo:**

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
Candidato: "Fulano de Tal", inscrição Nº "001"  
Cargo: "Procurador Municipal"  
Endereço: Rua "Mataraca" nº "01", Bairro: "Centro", Cidade: "Mataraca" UF: "PB"  
CEP: "58.000-000"  
Telefone: (83) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas

**(tabelionato público em cartório)** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, **devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido**.

- 1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.
3. Cada título será considerado uma única vez.

#### PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado</i>	DIPLOMA	1,5	3,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado</i>	DIPLOMA	1,0	2,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas</i>	DIPLOMA	0,5	1,0
<i>Graduação diferente do Cargo pretendido</i>	DIPLOMA	0,5	1,0
<b>Experiência Profissional</b>	<b>DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO</b>	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)</i>	CERTIFICADO	0,5	1,0
<i>Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc)</i>	CERTIFICADO	0,5	1,0
<i>Publicação de Livro e/ou Capítulo(s) de Livro(s) – ISBN</i>	EXEMPLAR	1,0	2,0
<i>Publicação de artigo sobre educação e/ou ensino em revista especializada e/ou anais de congressos (área relacionada ao cargo)</i>	ARTIGO	0,5	1,0

### IV. DA FORMA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- 1.1. Títulos que estiverem de acordo com o especificado no Edital Regulador e retificações;
- 1.2. Os diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.3. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
- 1.4. Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

- 1.5. Certidão de Tempo de serviço deverá estar acompanhada do diploma de colação de grau.
- 1.6. Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.
- 1.7. Para o cargo de Procurador, a experiência profissional poderá, também, ser comprovada através de certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que ateste a data de inscrição na OAB.

## **V. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

1. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
2. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
4. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax**, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.
5. **Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
6. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da *Contemax ou requerido via e-mail*.
7. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

Demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [mataraca@contemax.com.br](mailto:mataraca@contemax.com.br) até o fim do período de entrega.

Mataraca/PB, 18 de março de 2020.

Ivonaldo Elias de Aguiar  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
Leila Maria de Lima Madruga

**Membros**  
**Comissão Organizadora do Concurso Público**

*Contemax Consultoria*